

**— DIÁRIO —**  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO**  
**DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

- LEI Nº 1.386/2024 - “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” .....
- LEI Nº 1.387/2024 - “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO POVOADO DE MIRA SERRA, MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” .....
- LEI Nº 1.388/2024 - “DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE NO POVOADO DE MIRA SERRA, MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” .....
- LEI Nº 1.389/2024 - “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE DUAS BARRAS, MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” .....



**LEI Nº 1.386/2024 - "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**LEI Nº 1.386 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Morro do Chapéu aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA MILITINA OLIVEIRA, localizada à margem da Rua Morro do Chapéu, no Povoado de Fedegosos, Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 24 de setembro de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA



**LEI Nº 1.387/2024 – “DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO POVOADO DE MIRA SERRA, MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**LEI Nº 1.387 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

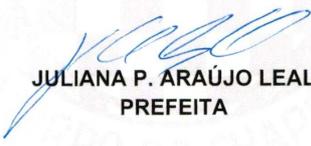
“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO POVOADO DE MIRA SERRA, MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Morro do Chapéu aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA VALDIR REIS**, no Povoado de Mira Serra, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 24 de setembro de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA



**LEI Nº 1.388/2024 – “DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE NO POVOADO DE MIRA SERRA, MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**LEI Nº 1.388 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

“DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE NO POVOADO DE MIRA SERRA, MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Morro do Chapéu aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **PSF TIA ALMERINDA POSSIDÔNIO**, no Povoado de Mira Serra, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 24 de setembro de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA



**LEI Nº 1.389/2024 - "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE DUAS BARRAS, MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**



**MORRO  
DO CHAPÉU**  
PREFEITURA

**GABINETE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**LEI Nº 1.389 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE DUAS BARRAS, MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Morro do Chapéu aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA VALDOMIRO OLIVEIRA CARMO**, localizada no Distrito de Duas Barras, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 24 de setembro de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA